



ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
ENVIRA-AM - FAPENV

Memo. 011/2022 - FAPENV

Envira-AM, 21 de dezembro de 2022

DA: SECRETARIA GERAL DA CAMARA
PARA: PRESIDENTE DA CAMARA

Sr. Presidente,

Tendo em vista a competência desta Secretaria em controlar a Carta Contrato nº 003/2022, bem como sua vigência e considerando que nessa verificação foi constatado que o prazo contratual referente a Carta Contrato do Convite 003/2022 para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVOS E ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL PARA FINS LICITATÓRIOS E CONTRATUAIS**, celebrado entre o **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA-FAPENV** e o Srº **RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA**, C.P.F sob o nº 407 423 932 - 91, se encerra em 12.01.2023 e com fundamento na Clausula Oitava, Inciso II da Carta Contrato 003/2022 da Dispensa de Licitação nº 003/2022 e Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/1993, o referido contrato poderá ser aditivado o prazo de vigência.

Diante do exposto, solicitamos sua autorização para que o referido instrumento seja aditivado por mais 12 (doze) meses a contar da data 13.01.2023 a 12.01.2024, haja visto que dispomos de saldo para execução dos serviços objeto desta Carta Contrato.

Cordialmente,

Maria Arminda Feliciano da Silva
Secretário Geral



ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
ENVIRA-AM - FAPENV

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Presentes as informações necessárias para início do processo administrativo, conforme dispõe o caput do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e estando os autos sanados até a presente fase, AUTORIZO a realização da despesa, com o encaminhamento dos autos à Secretaria do FAPENV para início do processo administrativo.

Presidência do FAPENV., aos 21 dias do mês dezembro de 2022.

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS

Presidente da Câmara de Envira



ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
ENVIRA-AM - FAPENV

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 003/2022, que celebram entre si a **FUNDO DE POSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA-AM - FAPENV** e o Senhor RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA, CPF Nº 407 423 932 – 91, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVOS E ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL PARA FINS LICITATÓRIOS E CONTRATUAIS, na forma a seguir:

O FUNDO DE POSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA-AM - FAPENV, com sede na Rua Joaquim Borba, nº 381, Centro, Envira (AM), inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 05.285.565/0001-86, representado por seu Presidente, o Senhor Júlio Chagas de Pinho Mattos, de acordo com atribuição de competência contida no inciso VIII do art. 60 da Lei Orgânica, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 0926509-0 SSP/AM e CPF (MF) nº 214.223.382-15, residente e domiciliado à Rua Rene Levy, s/n, Bairro São Francisco, Envira/AM doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o senhor **RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA**, brasileiro, maior, casado residente e domiciliado na Rua Rene Levy, s/nº, Bairro São Francisco, Envira/AM., Portado do RG. nº 1060531 - 2 – SSP/AM e inscrito no CPF nº 407 423 932 - 91, de acordo com atribuição de competência contida no inciso VIII do art. 60 da Lei Orgânica, daqui por diante denominado **CONTRATADO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 003/2022**, oriunda da Dispensa de Licitação nº **003/2022**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo previsto na Cláusula Oitava, inciso II da Carta Contrato Nº 003/2022, Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, para contratação de pessoa Física para prestação de Serviço **TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVOS E ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL PARA FINS LICITATÓRIOS E CONTRATUAIS**, por mais 12 (doze) meses passando a vigor de 13 de janeiro de 2023 à 12 de janeiro de 2024.



ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
ENVIRA-AM - FAPENV

CLÁUSULA SEGUNDA: Em consequência da prorrogação do prazo, acrescenta-se financeiramente o valor de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais) a Carta Contrato original.

CLAUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da rubrica orçamentária a ser empenhada no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Envira para o Exercício Financeiro de 2023:

01.01.01 – Câmara Municipal de Envira/AM

01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes na Carta Contrato nº 003/2022, que não conflitem com as cláusulas desse Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Envira, para dirimir qualquer questão oriunda do presente termo ou de sua execução, renunciando o **CONTRATADO**, por si e seus sucessores, a qualquer título outro foro, por mais especial que seja.

Envira/AM, em 30 de dezembro de 2022

FUNDDO DE APOSENTARIA E PENSÕES DE ENVIRA - FAPENV
JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
PRESIDENTE

RAIMIUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA
CPF Nº 407 423 932 - 91

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA-AM
FAPENV

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO 003/2022
DA DISPENSA 003/2022

PROCESSO: Nº 011/2022

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 003/2022

MODALIDADE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA CONTRATO 003/2022

ASSINATURA: 30/12/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 13.01.2023 a 12.01.2024

PARTES: FAPENV e o Senhor Raimundo Paulino Teixeira de França, CPF nº 407 423 932 - 91

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVOS E ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL PARA FINS LICITATÓRIOS E CONTRATUAIS.

Valor Global R\$ 6.600,00 (Seis mil e Seiscentos reais)

Dotação Orçamentária:

01.01.01 – Câmara Municipal de Envira/AM

01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Oitava, inciso II da Carta Contrato Nº 003/2022 da Dispensa de Licitação nº 003/2022, Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93

Envira/AM, 30 de dezembro de 2022.

Julio Chagas de Pinho Mattos
Presidente do Fapenv



ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA-AM
FAPENV

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA
CONTRATO 003/2022 DA DISPENSA 003/2022

PROCESSO: Nº 011/2022

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 003/2022

MODALIDADE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A CARTA
CONTRATO 003/2022

ASSINATURA: 30/12/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 13.01.2023 a 12.01.2024

PARTES: FAPENV e o Senhor Raimundo Paulino Teixeira de França, CPF nº 407 423
932 - 91

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE
APOIO ADMINISTRATIVOS E ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL PARA FINS LICITATÓRIOS E
CONTRATUAIS.

Valor Global R\$ 6.600,00 (Seis mil e Seiscentos reais)

Dotação Orçamentária:

Onde ler-se

01.01.01 – Câmara Municipal de Envira/AM

01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Leia-se

Unidade: 06.01.01 – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Envira;

Atividade: 00.122.0011.2.042 – Encargos com o FAPENV;

Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física.

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Oitava, inciso II da Carta Contrato Nº 003/2022 da Dispensa de
Licitação nº 003/2022, Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93

Envira/AM, 30 de dezembro de 2022.

Julio Chagas de Pinho Mattos
Presidente do Fapenv

**ANEXAR NO PROCESSO COPIA DA PUBLICAÇÃO DO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**